



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 014/2018

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “PRAIA ACESSIVEL” NO AMBITO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 1º - O Programa “Praia Acessível” tem como objetivo assegurar às pessoas portadoras de deficiência condições de acessibilidade às praias do Município, viabilizando sua utilização e desfrute, com equidade, dignidade, segurança, conforto e maior autonomia possível.

§ 1º - O Programa Praia Acessível é um projeto que tem o objetivo de garantir o banho do mar assistido das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 2º - O programa contará com cadeiras anfíbias que não afunda na areia e são flutuantes.

§ 3º - O órgão competente pela acessibilidade providenciará os estudos necessários para a implantação do programa.

Art. 2º - Fica autorizado o órgão competente a adoção das medidas necessárias para o desenvolvimento e execução do programa.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por posteriormente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 04 fevereiro de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor